



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

COMISSÃO LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO:

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) no orçamento vigente, destinado ao Poder Legislativo Municipal.

Projeto de Lei Ordinária nº 052/2025

Mensagem nº 050/2025 – Poder Executivo

PARECER:

O Projeto de Lei nº 052/2025, de iniciativa do Poder Executivo, encaminhado por meio da Mensagem nº 050 de 25 de julho de 2025, visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 99.000,00, no orçamento do exercício de 2025, com destinação ao Poder Legislativo Municipal.

O anteprojeto de lei encontra-se anexo, conforme estabelecido no processo legislativo municipal.

A abertura de crédito adicional suplementar está prevista no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, sendo regulamentada pela Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 40 a 43. Trata-se de reforço de dotação orçamentária já existente, desde que haja autorização legal e indicação dos recursos correspondentes.

A medida está em consonância com os princípios da legalidade orçamentária e da harmonia entre os Poderes, uma vez que, embora o crédito seja destinado ao Legislativo, a iniciativa para abertura deve partir do Executivo, conforme exige a legislação vigente.

Eris

Antônio M. G.

QD



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Verifica-se que o projeto está em conformidade com os dispositivos legais e constitucionais que regulam a matéria, sendo legítima a sua tramitação nesta Casa de Leis.

Diante do exposto, esta Comissão opina favoravelmente à legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 052/2025, recomendando sua continuidade no processo legislativo.

Telêmaco Borba, 29 de Julho de 2025

J. Saldivar
Elisângela Resende Saldivar – relator

Antonio Marco de Almeida
Antonio Marco de Almeida – Presidente

Everton Fernando Soares
Everton Fernando Soares – vogal